AO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXXXXX/DISTRITO FEDERAL.

Fulano de tal, nacionalidade, estado civil, filha de Pai de tal e Mãe de tal, portadora da Carteira de Identidade nº. XXXXXXXX, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob nº. XXXXXXXXX, residente e domiciliada XXXXXXXXXX, DF, CEP XXXXXXXXX, telefones (XX) XXXXXXXXX ou (XX) XXXXXXXXX, por ser juridicamente pobre, **vem**, por intermédio da Defensoria Pública do XXXXXXXXX, nos termos da legislação vigente, requerer a abertura e processamento de

<u>INVENTÁRIO</u>

dos bens deixados por Fulano de tal, nacionalidade, filho de Mãe de tal, profissão, Carteira de Identidade nº XXXXXXX, expedida pela SSP/DF, falecido em XX de XXXXXXXX de XXXX, conforme corrobora a cópia da certidão de óbito anexa, deixando bens a inventariar, sem testamento ou disposições de última vontade conhecidos, pelo que presta as declarações que se seguem:

DO DE CUJOS E DOS HERDEIROS

Do de cujus

O de cujus, **Fulano de tal**, era nacionalidade, filho de Mãe de tal, profissão, possuía a Carteira de Identidade nº XXXXXX, expedida pela SSP/DF,

Na Certidão de Óbito, expedida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Município e Comarca de XXXXX, cópia anexa, estão registrados como causa da morte "choque cardiogênico, insuficiência respiratória, infarto agudo do miocárdio, parada cardiorrespiratória, hipertensão arterial"; que "o falecido deixou bens, deixou filhos: Fulano de tal e Fulano de tal, era casado com Fulano de tal, vivia na companhia de Fulano de tal, era eleitor e não deixou testamento conhecido".

Da companheira

Fulano de tal vivia em união estável - desde XXXXX de XXXX, até XX de XXXXXXX de XXXXX, data do falecimento - com **Fulano de tal**, ora primeira Requerente; consoante **Ação de Reconhecimento e Dissolução de União Estável** *Post Morten*, que tramita na Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de XXXXXX/DF, nº , cópia anexa.

Contudo, no processo supracitado, não foi requerida a partilha dos bens/direitos adquiridos pela Requerente e pelo de cujus durante o período de sua convivência, tendo em vista que o bem imóvel que o casal residia, e principal bem a ser discutido no presente inventário, foi adquirido pelo **de cujus** em data anterior ao início de sua união com a ora Requerente.

Nesse sentido, e caso fossemos considerar a letra fria da lei do art. 1790, do CCB, teríamos <u>que a ora Requerente não teria qualquer direito</u> referente ao imóvel em discussão no presente feito

Contudo, se levarmos em consideração que a <u>Constituição Federal</u> <u>não permite qualquer diferenciação entre famílias assentadas no casamento e</u> <u>na união estável</u>, nos aspectos em que são idênticas, eis que os vínculos de afeto, solidariedade e respeito são vínculos norteadores da família e posterior sucessão legitima, <u>temos como inconstitucional a disposição do art. 1790 e seguintes, do Código Civil Brasileiro</u>, que estabelece norma diferenciada da sucessão legítima do companheiro em relação ao cônjuge, ou seja, <u>há violação ao princípio da igualdade entre cônjuge e companheiro</u> (artigo 226, §3º).

Desta forma, à luz desse ponto de partida, ou seja, do princípio de igualdade previsto na Constituição, <u>não se pode negar que tanto à família de direito</u>, ou formalmente constituída, <u>quanto àquela que se constituiu por simples fato</u>, <u>há que se outorgar a mesma proteção legal</u>, <u>em observância ao princípio</u>

<u>da equidade, assegurando-se igualdade de tratamento entre cônjuge e companheiro, inclusive no plano sucessório, pois:</u>

"'O equitativo', explica Aristóteles, 'embora sendo justo, não é o justo de acordo com a lei, mas um corretivo da justiça legal', o qual permite adaptar a generalidade da lei à complexidade cambiante das circunstâncias e à irredutível singularidade das situações concretas." (In Pequeno Tratado das Grandes Virtudes, de André Comte-Sponville, Editora Martins Fontes, 2004, págs. 93 e 94).

Ademais, a diferenciação das regras da sucessão legítima do companheiro em relação ao cônjuge <u>também viola o principio fundamental da dignidade da pessoa humana</u>, firmado no art. 1º, inciso III, da CF/88.

Assim, e em face <u>da inconstitucionalidade supra destacada</u>, temos que <u>sucessão do companheiro deve observar a mesma disciplina legal do cônjuge</u>, com os mesmos direitos e limitações, de modo que o companheiro, na concorrência com os descendentes, <u>herda nos bens particulares</u>, <u>não nos quais tem meação</u>, eis que para a sucessão envolvendo a união estável deve vigorar as normas similares ao regime de casamento de comunhão parcial.

E, respaldando o pedido de inconstitucionalidade do art. 1790, do Código Civil Brasileiro, temos o julgado abaixo transcrito, **ipsis litteris**:

"Não se pode negar que tanto à família de direito, ou formalmente constituída, como também àquela que se constituiu por simples fato, há que se outorgar a mesma proteção legal, em observância ao princípio da equidade, assegurando-se igualdade de tratamento entre cônjuge e companheiro, inclusive no plano sucessório. Ademais, a própria Constituição Federal não confere tratamento iníquo aos cônjuges e companheiros, tampouco o faziam as Leis que regulamentavam a união estável antes do advento do novo Código Civil, não podendo, assim, prevalecer a interpretação literal do artigo em questão, sob pena de se incorrer na odiosa diferenciação, deixando ao desamparo a família constituída pela união estável, e conferindo proteção legal privilegiada à família constituída de acordo com as formalidades da lei." (TJRS Ap 70.020.389.284, 7ª Cam. 12/09/07) (grifo nosso)

Por fim, a matéria em discussão ganhou relevância a ponto de haver Projeto de Lei em tramitação no Congresso Nacional, **propondo a revogação do artigo 1.790 e a alteração do artigo 1.829 do Código Civil /2002** (Projeto de Lei n.º 4.944/2005 – de autoria do deputado Antônio Carlos Biscaia), fruto de estudo

realizado pelo Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM), <u>afigurando-se</u> <u>oportuna a transcrição da justificativa apresentada pelo autor do Projeto</u> (*In* O Cônjuge e o Convivente no Direito das Sucessões, de Carlos Eduardo de Castro Palermo, Editora Juarez de Oliveira, 2007, págs. 90 e 91), que vem a reforçar o pedido ora formulado pela ora Requerente:

"Deve-se abolir qualquer regra que corra em sentido contrário à equalização do cônjuge e do companheiro, conforme revolucionário comando constitucional que prescreve a ampliação do conceito de família, protegendo de forma igualitária todos os seus membros, sejam eles os próprios partícipes do casamento ou da união estável, como também os seus descendentes. A equalização preconizada produzirá a harmonização do Código Civil com os avanços doutrinários e com as conquistas jurisprudenciais correspondentes, abonando quase um século de vigoroso acesso à justiça, e de garantia da paz familiar.

Assim sendo, propugna-se pela alteração dos dispositivos nos quais a referida equalização não esteja presente. O caminho da alteração legislativa, nesses casos, se mostra certamente imprescindível, por restar indene de dúvida que a eventual solução hermenêutica não se mostraria suficiente para a produção de uma justiça harmoniosa e coerente, senão depois de muito tempo, com a consolidação de futuro entendimento sumulado, o que deixaria o indesejável rastro, por décadas quiçá, de se multiplicarem decisões desiguais para circunstâncias jurídicas iguais, no seio da família brasileira."

Da ex-esposa (VIÚVA) e dos filhos

Fulano de tal <u>foi casado com</u> Fulano de tal, nacionalidade, profissão, portadora da carteira de identidade nº XXXXXXX, SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº XXXXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX; até o ano de XXXX, quando passou a relacionar-se com a Requerente, sendo que o processo do divórcio do casal, XXX/XX, que tramitava na Xº Vara de Família de XXXXXXXX foi extinto ante o falecimento do *de cujus*.

Cabe ainda se ponderar que a Sra Fulano de tal é interditada, tendo como Curador seu filho Fulano de tal, consoante documentos ora juntados.

O de cujus deixou X (XXXX) filhos:

Fulano de tal, nacionaldade, filho de Pai de tal e Mãe de tal, Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXX; CEP XXXXXX; e

Fulano de tal, nacionalidade, filho de Pai de tal e Mãe de tal, Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXX; CEP XXXXXX, telefone (XX) XXXXXXX ou (XX) XXXXXXXX.

DOS BENS

Considerando que o *de cujus* faleceu antes de ser concretizado seu divórcio com a Sra Daria Rosa do Amaral, <u>temos que o presente inventário deverá abranger a metade dos bens deixados pelo *de cujus*, sendo que a outra metade pertence a ex-esposa do de cujus, à título de meação:</u>

- Caminhão XXXXXXX, licenciado pelo XXXXXX, placa XXXXXX, na posse do filho Fulano de tal. avaliado em R\$ XXXXXXXXXXX:
- Automóvel XXXXXXXXXX, licenciado pelo XXXX, placa XXXXXXX, em posse da Reguerente, avaliado em R\$ XXXXXXXXXX;
- Lote de terreno, cidade satélite de XXXXXXX, DF; onde a Requerente reside há cerca de XXX anos, avaliado em R\$ XXXXXXXXXX;
- Lote de terreno, cidade satélite de XXXXXXX, DF; com edificação de uma residência em alvenaria; onde residem a esposa e os filhos, avaliado em R\$ XXXXXXXXXXX;
- Um lote de na XXXXXX, loteamento XXXXXXXXX, GO, com XXXX m², avaliado em R\$ XXXXXXXXXX.

DAS DÍVIDAS

A Requerente informa a existência de dívidas referentes ao sepultamento do *de cujus*, no valor de R\$ XXXX,00 (XXXXXXXXX reais).

(*** A Requerente trará os recibos e NF, comprovantes dos gastos com o sepultamento)

A Requerente informa que desconhece a existência de outras dívidas.

DA PARTILHA

Considerando a fundamentação anteriormente exposta acerca do direito da Requerente, temos que deverão serem aplicadas ao presente inventário, em relação/benefício a Requerente, as normas de sucessão estabelecidas nos art. 1829, inciso I e 1832, do Código Civil Brasileiro, de forma que:

- 1) Caberá a viúva Sra Fulano de tal <u>à título de meação, o</u> <u>percentual de 50% do total dos bens deixados pelo de cujus;</u>
- 2) Com relação a outra metade dos bens deixados pelo de cujus, temos que caberá à Requerente XX% desses bens, ou seja, opercentual de XX% do total dos bens deixados pelo de cujus, e aos X (XXXXX) filhos do de cujus, caberá o percentual de XX% do total dos bens deixados pelo de cujus, ou seja, opercentual de XXXXX para cada filho;

Ainda, <u>a Requerente requer que seja assegurado para si direito</u> real de habitação em relação ao bem imóvel objeto do presente feito, no qual reside, qual seja XXXXXXXXXXXXXXXXDF, tendo em vista que este direito se aplica tanto ao cônjuge como a companheiro de falecido:

Art. 1.831. Ao cônjuge sobrevivente, qualquer que seja o regime de bens, será assegurado, sem prejuízo da participação que lhe caiba na herança, o direito real de habitação relativamente ao imóvel destinado à residência da família, desde que seja o único daquela natureza a inventariar.

DA NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE

Outrossim, requerem a nomeação como Inventariante a Requerente **Fulano de tal** que acompanhará o feito até o final.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

- 1 sejam concedidos os benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 98, do CPC;
 - 2 seja nomeada inventariante a requerente Fulano de tal;
- 3 a citação da viúva do *de cujus <u>na pessoa do seu Curador</u>,* e dos filhos/herdeiros para se manifestarem seu interesse no presente feito;
 - 4 a intervenção do Ministério Público;
- 4 seja declarada *incidentur tantum* a INCONSTITUCIONALIDADE do art. 1790, do Código Civil Brasileiro, que estabelece norma de sucessão diferenciada entre o cônjuge e companheiro por violação <u>ao princípio da igualdade entre cônjuge e companheiro (artigo 226, §3, CF/88)</u>, bem como, violação ao <u>princípio fundamental da dignidade da pessoa humana</u>, firmado no art. 1º, da CF/88;
- 5 que ao final seja julgado procedente o pedido da **Requerente, para se declarar que a mesma também é herdeira dos bens deixados pelo** *de cujus*, tendo em vista ter sido sua companheira em vida, devendo assim, ser aplicado no presente feito o disposto nos art.s 1829, inciso I e 1832, do CCB (regras de sucessão do cônjuge), de forma que a partilha dos bens deixados pelo *de cujus, seja realizada na forma proposta no presente feito pela Requerente;*
- 6 por fim, requer-se seja assegurado à Requerente, <u>o direito real de</u> <u>habitação em relação ao bem imóvel</u> situado na XXXXXXXXXXXXXDF, local onde a Requerente residia com o *de cujus e ainda reside atualmente;*

Requer provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos.

Atribui-se à causa o valor de R\$ XXXXXXX

Nestes termos pede deferimento. XXXXX-DF, 09/11/23 17:13:28

FULANO DE TAL **Primeira Requerente e procuradora**

FULANO DE TAL **Defensor Público**

FAZER A CONSULTA DAS CERTIDÕES NEGATIVAS PARA O INVENTÁRIO NA INTERNET

<u>Deve-se ter o número do CPF do falecido</u> para obter a certidão negativa da Secretaria de Receita Federal e Secretaria da Fazenda do DF, pegar nos 2 links abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/ InformaNICertidao.asp?Tipo=2

http://www.fazenda.df.gov.br/area.cfm?id_area=449

- 1 -marcar Pessoa Física e informar número CPF
- 2 -marcar Finalidade Inventário
- <u>3 marcar Certidão de Débitos</u>

Número do Renavam do veículo para busca no site da Secretaria de Fazenda do DF da certidão negativa do veículo para fins de inventário no link abaixo:

http://www.fazenda.df.gov.br/area.cfm?id_area=449

- 1 marcar Veiculo e informar número RENAVAN
- 2 marcar Finalidade Inventário
- 3 marcar Certidão de Débitos

Número da inscrição do imóvel constante no carnê de IPTU para certidão negativa do imóvel na Secretaria de Fazenda do DF para fins de inventário no link abaixo:

http://www.fazenda.df.gov.br/area.cfm?id_area=449

- 1 marcar Imóvel e informar número cadastro imóvel do carnê do IPTU
- 2 marcar Finalidade Inventário
- 3 marcar Certidão de Débitos